



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034 Telefone: - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: [crcro@crcro.org](mailto:crcro@crcro.org)

## RELATÓRIO

Às 14h30min do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, teve início a reunião da Câmara de Controle Interno, de forma virtual por meio do sistema Zoom, com presença dos Conselheiros: Contador Jair Genor Bevilaqua, Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo e o Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior. Dos empregados: Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente de Arrecadação e Dívida Ativa e Viven Ane Medeiros Rebelo Lima – Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos. **Justificativa de ausência** do CT Jeferson Fernando Furlanetto Erpen. - **Ordem do Dia: 1. APRECIACÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE: 1.1 . Processo: SEI nº. 9079610110001070.000017/2023-27 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CCI. Assunto: Processo: SEI nº.9079610110001070.000020/2023-41 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CCI. Assunto: Prestação de Contas do mês de outubro de 2023 e com os resultados: Orçamentário - Superávit de: R\$ 121.413,08; Resultado Patrimonial – Superávit de: R\$ 388.635,09; Resultado Financeiro de R\$ 2.567.066,33; 2. APRECIACÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: 2.1. Relatado pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo– 2.1.1 – Processo SEI nº9079610110000354.000006/2023-06 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CRCRO - Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes, localizadas na Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) - Modalidade: Dispensa de Licitação - Decisão: Prosseguimento às demais etapas subsequentes. 2.1.2 - Processo SEI nº 9079610110000354.000001/2023-75 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CRCRO - Assunto: Análise e parecer acerca dos valores e documentos apresentados, referente a 1ª medição dos serviços executados da reforma da sede do CRCRO, no valor total de R\$ 86.278,05 (oitenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos) - Modalidade: Pregão Eletrônico - Decisão: Os autos apresentam condições para pagamento, desde que sejam observadas e aplicadas as retenções legais na fonte, o qual submeto à apreciação e deliberação do Ordenador de Despesa quanto ao pagamento da despesa. 2.2. Relatado pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior – 2.2.1 - Processo SEI nº9079610110000354.000004/2023-17 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CRCRO - Assunto: Parecer Pós Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, no valor total estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - Modalidade: Pregão Eletrônico - Decisão: Após devidas análises, entende-se que o processo está de acordo com a legislação vigente e apto para homologação da empresa Refrimáquinas Comércio & Serviços de Centrais de Ar Condicionado LTDA, CNPJ 04.655.972/0001-75 como vencedora do certame após a fase de lances e habilitação fiscal, técnica e econômico-financeira. 2.2. - Processo SEI nº 9079610110000354.000015/2023-99 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CRCRO - Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 (reforma da sede do CRCRO). O presente**

Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, acrescentar serviços e materiais não contemplados no pacto originário, bem como acrescentar os quantitativos de serviços e materiais já previstos, no percentual de 16,86% e suprimir o percentual de 1,42 % nos termos do Contrato nº 024/2023. - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Decisão:** O Relator ora designado, entende que não há óbice em firmar o referido termo aditivo, sendo o mesmo necessário para a regular execução contratual. Contudo, recomenda-se os seguintes ajustes na Minuta de Termo Aditivo 0166590, a saber: **Recomendação R1** - No item 2.1 da referida minuta, sugere-se prorrogar o presente contrato até a data de 31/01/2024, uma vez que, depois do término da obra, ainda tem os passos de emissão de medição, termo de recebimento provisório da obra, vistoria, emissão de nota fiscal e pagamento, e prazo de vigência e prazo de execução não se confundem; **Recomendação R2** - Acrescentar o subitem 2.2 a referente minuta, indicação de que o prazo de execução do contrato vai até a data de 24/12/2023; **Recomendação R3** - Adequar o subitem 3.1 da minuta, para a seguinte redação: "3.1. O valor inicial do contrato originário é de R\$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), passará para cifra de **R\$ 178.462,29 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, originado do valor de **R\$ 10.730,15 (dez mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos)** para acréscimo de serviços e materiais não previstos no pacto originário e **R\$ 15.333,48 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)** no quantitativo de serviços previstos no termo inicial, perfazendo o total de acréscimo de **R\$ 26.063,63 (vinte e seis mil sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde a **16,86%** do valor inicial e supressão de serviços no valor de **R\$ 2.201,34 (dois mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, correspondendo a **1,42%** do valor inicial do contrato." **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO SETOR DE COBRANÇA: 3.1 Relator: Conselheiro Regina Célia Felipe Mendes Mancebo - 3.1.1. – Processo SEI nº9079610110000352.000014/2023-64 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** DIONE MARA PETROVSKI - **Assunto:** Transação de Débitos - **Decisão:** Por todo exposto voto por deferir a transação, concedendo a retirada dos acréscimos legais dos débitos e observando que as parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 100,00 com base nos artigo 18, inciso I, artigo 19 e 20 da Resolução CFC 1.684/2022 e ainda, considerando a informação de que foram bloqueados valor judicialmente, que seja, requerido a transferência dos mesmos para a conta do Conselho e abatidos dos débitos.**3.1.2. – Processo SEI nº9079610110000352.000015/2023-17 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** VALDINEI DA SILVA - **Assunto:** Transação de Débitos - **Decisão:** Por todo exposto voto por colocar o processo em diligência para que o seja juntado prova das alegações, ou seja, redução dos rendimentos auferidos, apresentando os rendimentos de 2019 a 2023 (antes e pós covid), no prazo de 15 dias, visando atender a Resolução CFC 1.684/2022, sob pena do indeferimento e consequente arquivamento do processo..**3.1.3. – Processo SEI nº9079610110000352.000016/2023-53 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** EDINALDO JOSE DE OLIVEIRA - **Assunto:** Transação de Débitos - **Decisão:** Por todo exposto voto por deferir a transação, concedendo a retirando dos acréscimos legais dos débitos, desde que seja observado que as parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 100,00 com base nos artigos 18, inciso I e III, artigo 19 e 20 da Resolução CFC 1.684/2022.**3.1.4. – Processo SEI nº9079610110000352.000017/2023-06 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** VIVIANE CALAURO DINIZ - **Assunto:** Transação de Débitos - **Decisão:** Por todo exposto voto por indeferir o pedido de transação, uma vez que o caso em análise não se enquadra em nenhum do inciso do artigo 18 da Resolução CFC nº 1.684/2022, ou seja, por falta de dispositivo legal.**3.1.5. – Processo SEI nº9079610110000352.000019/2023-97- Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS - **Assunto:** Transação de Débitos - **Decisão:** Por todo exposto voto por indeferir o pedido de transação, uma vez que o caso em análise não se enquadra em nenhum do inciso do artigo 18 da Resolução CFC nº 1.684/2022, ou seja, por falta de dispositivo legal.**3.1.6. – Processo SEI nº9079610110000352.000013/2023-10 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** PANMELA DA SILVA OLIVERA- **Assunto:** Transação de Débitos - **Decisão:** Por todo exposto voto por deferir a transação, concedendo a retirando dos acréscimos legais dos créditos e observando que as parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 100,00 com base no artigo 18, inciso I, artigo 19 e 20 da Resolução CFC 1.684/2022. **INTERESSE GERAL**Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a

reunião foi encerrada às 16h23min. A presente ata foi lavrada por mim, Contador Silvano Sabino de Souza, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

\_\_\_\_\_  
(assinado eletronicamente)  
**CT Jair Genor Bevilaqua**  
Vice-Presidente CCI

\_\_\_\_\_  
(assinado eletronicamente)  
**CT Regina Célia Felipe M. Mancebo**  
Conselheira

\_\_\_\_\_  
(assinado eletronicamente)  
**CT Wanderley de Oliveira Sousa Junior**  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
(assinado eletronicamente)  
**CT Silvano Sabino de Souza**  
Gerente de Contabilidade | Mat. 105

\_\_\_\_\_  
(assinado eletronicamente)  
**Leonardo Bruno Lopes Marinho**  
Gerente de Arrecad. e Div. Ativa | Mat. 022

\_\_\_\_\_  
(assinado eletronicamente)  
**Viven Ane Medeiros Rebelo Lima**  
Coordenadora Lic. e Contratos | Mat. 061



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 15/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Vice-Presidente**, em 15/12/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181497** e o código CRC **BD63DD3C**.